



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da Universidade Federal Fluminense torna público o Edital de seleção interna de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, de acordo com o EDITAL Nº 47/2017, PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2017/2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1. VAGAS

- Um (1) bolsista por período de 12 meses; OU - Dois (2) bolsistas por período de 6 meses cada um; OU
- Um (1) bolsista por período de 6 meses.

2. PÚBLICO ALVO: Alunos de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) regularmente matriculados.

3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO:

- 3.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 3.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição e apresentar candidatura individual;
- 3.3. Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas e não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 3.4. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 3.5. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 3.6. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 3.7. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado e possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

3.8. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela conforme tabela do item 4.1.1.10 e requisitos do item 8.5.6 do Edital CAPES No. 47/2017 – PDSE 2017/2018:

3.8.1 Para a proficiência linguística mínima, caso o candidato não apresente os comprovantes do item 3.8, o mesmo poderá participar do processo seletivo. No entanto, os candidatos que apresentarem o certificado de proficiência linguística terão prioridade na classificação final, desde que preencham todos os demais requisitos deste edital. Ressalta-se, entretanto, que para concessão da bolsa estes comprovantes serão exigidos pelas CAPES.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A):

4.1. Apresentar formalmente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;

4.2. Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);

4.3 Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;

4.4. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

5. DOS REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR:

5.1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);

5.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

6. DA SELEÇÃO INTERNA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS:

6.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação constituirá uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

6.2. As propostas indicadas deverão constar em termo de seleção próprio, assinado por todos os membros da Comissão. Quando o avaliador externo ao programa não estiver presente na IES, poderá enviar à Coordenação do curso o parecer substanciado ou ser substituído pelo seu suplente que deverá ser também externo ao programa.

6.3. O Termo de Seleção de Candidatura do PDSE está disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>.

6.4. O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

6.5. O avaliador externo ao programa deverá obrigatoriamente ser doutor, e deverá manifestar-se com assinatura do Termo de Seleção de candidatura ou por intermédio de parecer encaminhado previamente à Comissão de Seleção em papel timbrado da instituição de origem, datada e assinada. Não há necessidade do parecer se o avaliador externo ou seu suplente assinar o Termo de Seleção.

6.5. No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

6.5.1 - Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

6.5.2 - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital 47/2017.

7. DA INSCRIÇÃO

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia).
Instituto Biomédico
Universidade Federal Fluminense
Rua Prof. Hernani Mello nº 101 – térreo
São Domingos, Niterói, RJ. CEP 24210-130
Informações: Tel: (021) 26292401
Fax: (021) 26292401
e-mail: ulissescastro@id.uff.br (Secretário Executiva)
Período: 22 a 31 de janeiro de 2018
Horário: 09:00 h às 13:00 h.

8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

O candidato à seleção deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

8.1. Formulário específico de inscrição PDSE preenchido integralmente (anexo);

8.2. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;

8.3. Currículo resumido do(a) supervisor(a) no exterior;

8.4. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa e a previsão da mesma, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do orientador brasileiro deve informar ainda a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

8.5. Carta do(a) supervisor(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

8.6. Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação.

8.7. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, com os seguintes itens:

a) Título; b) Introdução e justificativa; c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; d) Metodologia a ser empregada; e) Cronograma das atividades; f) Justificativa para a escolha da IES de destino e supervisor no exterior; g) Referências bibliográficas.

8.8. A documentação deverá ser enviada em arquivo pdf por email até o dia 1 de fevereiro para o e-mail mirtes_pereira@id.uff.br e ulissescastro@id.uff.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

DA SELEÇÃO

- Análise do Curriculum vitae (itens avaliados a ser divulgado pela banca).
- Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no exterior com tempo máximo de 15 min, seguido de 15 minutos de arguição da banca examinadora (itens avaliados a ser divulgado pela banca).
- Local: a ser divulgado pela secretaria do programa.
- Período: 5 a 8 de fevereiro de 2018. A prova oral ocorrerá nesse período em data específica a ser divulgada pela secretaria do programa.

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia 9 de fevereiro de 2018, no site do Programa de Pós-Graduação e por *e-mail*.

Os recursos deverão ser encaminhados a secretaria do programa no prazo de 24 h após a divulgação dos resultados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Após a seleção interna os(as) candidatos(as) indicados(as) deverão dar seguimento ao processo para implementação da bolsa consultando diretamente o edital 47/2017 da Capes.
- A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 186, de 29 de setembro de 2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições do supracitado Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Capes excluí-lo(a) da próxima fase da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.
- O aproveitamento das vagas do referido edital dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final. Não há obrigatoriedade de preenchimento de vagas.
- É previsto recurso a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o cronograma apresentado, mediante carta com exposição de motivos assinada pelo candidato e respectivo orientador.
- Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela banca instaurada.
- Será eliminado da seleção o candidato que não comparecer a qualquer uma das fases da seleção ou apresentar-se após o horário estabelecido em cada fase; c) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

ANEXO I
Ficha de Inscrição

Nome:

Matrícula:

Orientador:

Supervisor no exterior:

Período:

Início:

Término:

Nome da Instituição/Sigla: